



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.471



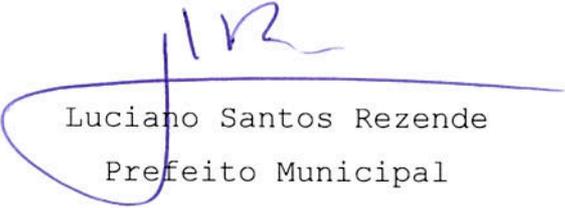
**Denomina Beco Chafariz o
logradouro público localizado
no Bairro Gurigica.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco do
Chafariz** o logradouro público com início na Rua do Chafariz
(ponto de coordenadas UTM E=363.641,93 e N= 7.754.384,33), e
término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.606,93 e
N= 7.754.346,93), no bairro Gurigica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de
maio de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2898371/13

/stn